



LEI DELEGADA n.º 34 de 15 de dezembro de 2025.

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os Decretos Legislativos n.º 37/2025 e n.º 38/2025, edita a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei Delegada trata da adequação da estrutura administrativa dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Valença, constituída pela Lei Delegada n.º. 21, de 24 de julho de 2025, a qual passará a vigor com as alterações aqui definidas.

Art. 2º. Aumenta o quantitativo da Função de Confiança do cargo de Dirigente Operacional constante na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte passando para 25 (vinte e cinco), com a seguinte redação:

ANEXO II

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ODEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
DIRIGENTE OPERACIONAL	(...)	25

Art. 3º. Aumenta o quantitativo do cargo de Supervisor de Secretaria constante na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença, passando para 07 (sete), com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
SUPERVISOR DE SECRETARIA	CC1-SS ou FC1-SS	07

Art. 4º. Aumenta o quantitativo do cargo de Inspetor de Controle Interno constante na estrutura da Secretaria Municipal de Controle Interno passando para 07, com a seguinte redação:

ANEXO II



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
INSPECTOR DE CONTROLE INTERNO	(...)	08

Art. 5º. Aumenta o quantitativo do cargo de Subsecretários Municipais e Diretor da Divisão de Apoio Administrativo constantes na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a seguinte redação:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	(...)	02
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	(...)	02
DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	(...)	05

Art. 6º. Aumenta o quantitativo do cargo de Assessor do Secretário constante nas Secretarias abaixo relacionadas, com a seguinte redação:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	(...)	05

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	(...)	05

(...)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	(...)	04

Art. 7º. As Secretarias Municipais abaixo relacionadas passarão a conter em seus organogramas à Função de Confiança de Dirigente de Setor Administrativo, Símbolo FC6, e sofrerão aumento no quantitativo do cargo de Chefe da Seção de Expediente, com a seguinte redação:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	(...)	08
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	FC6	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	(...)	15
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	FC6	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	(...)	10
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	FC6	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	(...)	20
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	FC6	40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	(...)	15
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	FC6	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	SÍMBOLOS	QUANTITATIVOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	(...)	10
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	FC6	10

Art. 8º. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Valença, 15 de dezembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito